



1.1. FEBRE/SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO

Dor de garganta; Falta de ar; Coriza ou congestão nasal; Tosse.

SINAIS DE ALERTA?

- Desidratação
- Esforço respiratório
- Taquipneia (respiração mais rápida que o habitual do paciente)
- Febre $\geq 24h$ OU febre sem melhora com antitérmico
- Alteração do nível de consciência
- Vômitos incoercíveis

SIM

- Avaliar comprometimento e diagnóstico diferencial por teleatendimento OU atendimento médico

NÃO

caso LEVE (VERDE)

- Repouso
- Hidratação
- Medicação sintomática
- SE sinais de alerta ☒ procurar Central de Atendimento ou atendimento médico presencial
- Determinar isolamento respiratório domiciliar por 14 dias
- Preencher comunicado de isolamento
- Orientar isolamento dos contatos próximos e domiciliares;
- Incluir na planilha de monitoramento

caso MODERADO (AMARELO)

- Saturação O₂ 90-95% em ar ambiente
 - Esforço respiratório leve
 - Dispneia; Taquipneia 22 – 30 ipm*
- *Em crianças
- | Idade | Taquipneia |
|---------|------------|
| < 2 m | > 60 ipm |
| 2m – 1a | > 50 ipm |
| 1a – 2a | > 40 ipm |
| 3a – 5a | > 30 ipm |
| Escolar | > 25 ipm |
- Vômitos incoercíveis
 - Desidratação
 - Alteração do nível de consciência

caso GRAVE (VERMELHO)

- Saturação <90% em ar ambiente ou cianose
- Taquipneia (>30 ipm)
- Tiragem intercostal
- Pneumonia com sinais de SARA
- Letargia
- Hipotensão
- Outras disfunções orgânicas

Manejo clínico (Centro de Saúde de Rubelita) observação em leito exclusivo para COVID-19

- Incluir na planilha de monitoram

Solicitar avaliação hospitalar imediata

- Manter suporte clínico

Hospital de Salinas

- Avaliar necessidade de internamento
- Preencher Notificação SRAG (no SIVEP/gripe), GAL (quando exame coletado) e planilha
- SMS

GRUPO VULNERAVÉL?

- Gestante
- Idade ≥ 70 anos
- Idade ≤ 1 ano
- Pneumopatia grave
- Insuficiência Renal Pré-dialítica ou em diálise
- Cardiopatia grave
- Hepatopatia grave
- Imunodeficiência
- Doença crônica descompensada

NÃO

SIM

MELHORA CLÍNICA?

NÃO

SIM

Monitoramento centro de saúde de Rubelita (INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA)

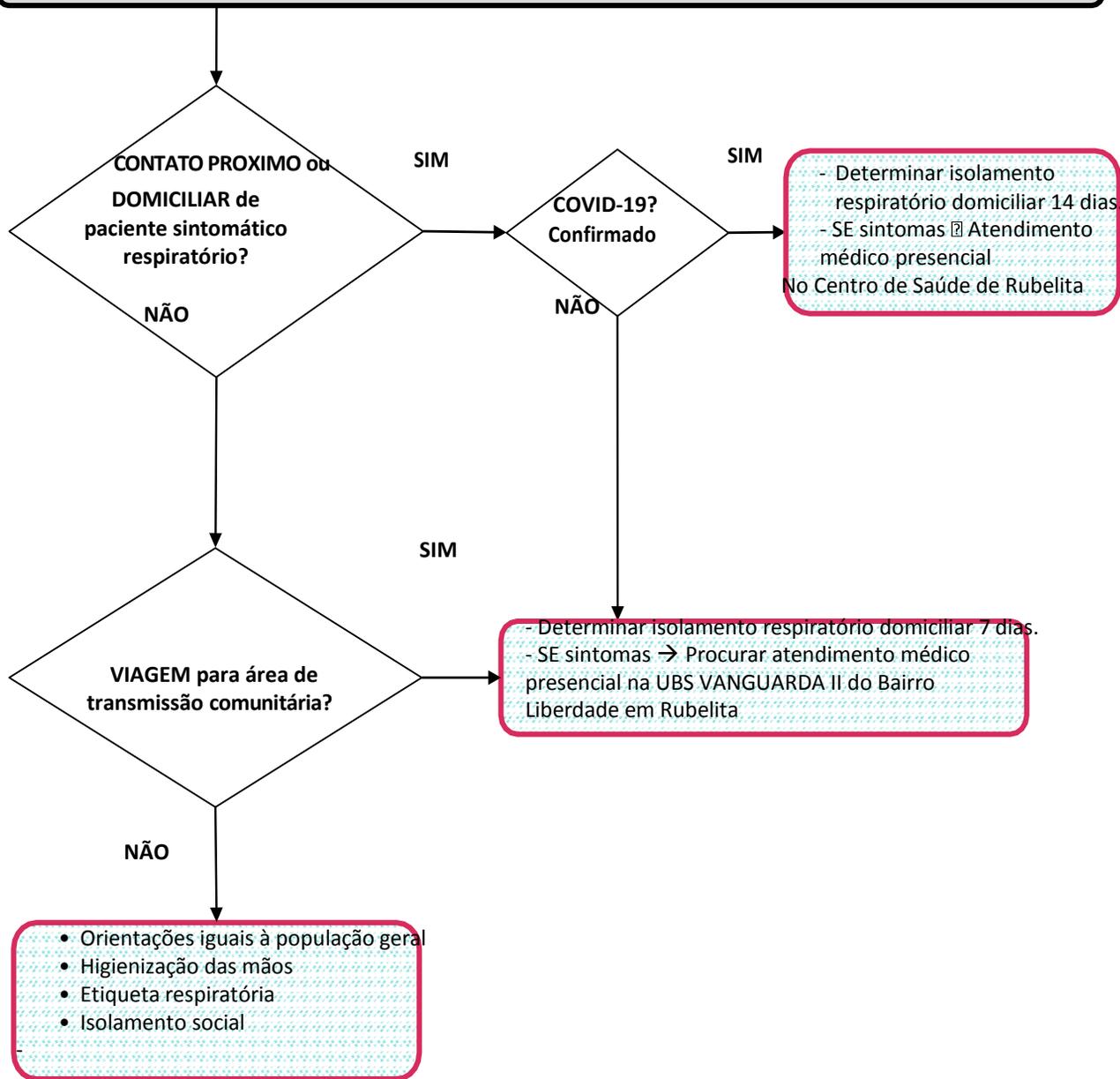
*atenção entre 5^º-7^ºdia
Monitoramento pelo Cento de Saúde de Rubelita via telefone 24/24h (INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA) *atenção entre 5^º-7^ºdia

☝ SE PROFISSIONAL DE SAÚDE entrar em contato com a chefia imediata.

- Repouso
- Hidratação
- Medicação sintomática
- SE sinais de alerta ☒ procurar Central de Atendimento ou atendimento médico presencial no Centro de Saúde de Rubelita
- Determinar isolamento respiratório domiciliar por 14 dias
- Preencher comunicado de isolamento
- Orientar isolamento dos contatos próximos e domiciliares



1.2. ASSINTOMÁTICO



👉 SE PROFISSIONAL DE SAÚDE entrar em contato com a chefia imediata



Definição de CONTATO PROXIMO – Pessoa que:

- Teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- Tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
- Teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Tenha cuidado diretamente de um caso de COVID-19 sem uso de EPI;
- Esteve em uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19; seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

Definição de CONTATO DOMICILIAR – Pessoa que:

Reside na mesma casa/ambiente – inclui: colegas de dormitório, creche, alojamento, etc.

PRINCIPAIS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA PACIENTES EM ISOLAMENTO DOMICILIAR

- Manter a pessoa com isolamento domiciliar em quarto exclusivo e restrito do domicílio (se possível com banheiro exclusivo), em caso de banheiro compartilhado, higienizar o sanitário após cada uso, lavando sempre as mãos após a limpeza;
- Evitar contato direto com o paciente em isolamento, mantendo distância mínima de dois metros. Caso o contato seja necessário, o paciente deve estar com máscara cirúrgica;
- Manter objetos e utensílios de alimentação (copos, pratos e talheres) e de higienização (toalhas) exclusivos para o paciente em isolamento domiciliar;
- Qualquer material (lenços, papel higiênico, máscaras etc.) que tenham sido utilizados pelo paciente ou para a limpeza das secreções deve ser depositados em lixeira exclusiva instalada no local de isolamento, devendo ser retirado diariamente. As sobras de comida/bebida do paciente isolado devem ser descartadas;
- Manter todos os ambientes ventilados, com janelas abertas sempre que possível, principalmente no quarto do paciente em isolamento e higienizar os ambientes e mobiliários constantemente, principalmente banheiros e cozinha. Nas residências que possuem ar condicionado devem manter limpos os componentes do sistema de climatização;
- Manter a rotina de “etiqueta respiratória”.
- A higienização das mãos deve ocorrer com frequência e sempre que tossir, assoar o nariz, espirrar, tocar o rosto ou partes do corpo mesmo em cima de roupas, se alimentar, usar o banheiro, tocar em objetos, mobiliário, portas e janelas, interruptores de energia elétrica, etc;
- Roupas com fluidos corporais (fezes, urina, sangue, secreções, vômitos), devem ser lavadas imediatamente; Não enviar roupas para serem lavadas em lavanderia externa;
- Sair de casa apenas em situações de extrema necessidade e emergência. Neste caso, sempre colocar máscara cirúrgica durante todo o período que estiver fora de casa;
- Em caso de necessidade de aquisição de insumos (medicamentos ou alimentos) fazer preferencialmente o pedido por via remota e receber o entregador com as mãos limpas e utilizando máscara.
- O paciente em isolamento não deve receber visitas e evitar tocar e beijar animais de estimação;
- Todas as pessoas que convivem com o paciente em isolamento que apresentem sintomas de FEBRE (mesmo que não aferida) ou SINTOMAS RESPIRATÓRIOS (tosse, falta de ar, coriza, dor de garganta), são considerados casos suspeitos e deverá ligar para Central de Atendimento (3350-9000);
- Respeitar o tempo de quarentena prescrito pelo profissional de saúde, mesmo se não apresentar mais sintomas;



REGISTROS importantes para sinalizar necessidade de monitoramento

Situação	Registro	Link	Responsável
Monitoramento de casos sintomáticos respiratórios pelo Centro de Saúde de Rubelita (INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA)	Planilha de monitoramento	<p>Preenche planilha e encaminhar para UBS para monitoramento.</p> <p>UBS inclui os casos atendidos no Centro de saúde.</p> <p>UBS registra o monitoramento realizado dos casos (atendidos no Centro de saúde e na UBS Vanguarda II).</p>	Centro de Saúde UBS Vanguarda II
Isolamento	Comunicado de isolamento domiciliar	UBS VANGUARDA II do Bairro Liberdade registra o monitoramento realizado dos casos (atendidos no Centro de Saúde e nas UBSs).	Equipe de Saúde da Família e Agentes da vigilância Epidemiológica
	Notificação SIVEP/SRAG hospitalizado	sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe	
SE SE Exames coletados para LACEN	GAL (preenchimento completo da história)	https://www.gal.sesa.pr.gov.br/gal/	Estabelecimento



MONITORAMENTO DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO pela UBS

Diariamente será enviado aos Distritos Sanitários listagem dos sintomáticos respiratórios atendidos na Central de Atendimento Coronavírus(Centro de Saúde de Rubelita), que devem ser monitorados pelas UBS, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA.

O monitoramento deve ser realizado durante o período de isolamento (14 dias), INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA, devendo ser intensificado em caso de piora do quadro clínico, com seguimento do fluxo de atendimento estabelecido.

A frequência do contato varia conforme comprometimento do caso:

Caso	Frequência do contato para monitoramento	IMPORTANTE!!!!
Leve não vulnerável	48-48h	- Monitoramento realizado durante período de isolamento (14 dias do início dos sintomas (INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA)
Leve grupo Vulnerável*		
Moderado isolado em domicílio OU pós-alta	24-24h	- Orientar hidratação, alimentação, repouso - ATENÇÃO para aparecimento de novos sintomas (perda de olfato) - ATENÇÃO AO QUADRO CLÍNICO entre o 5º e 7º dia (período habitual de piora dos sintomas)

*GRUPO VULNERÁVEL: Gestante, Idade ≥70 anos, Idade ≤1 ano, Pneumopatia grave, insuficiência Renal Pré-dialítica ou em diálise, Cardiopatia grave, Hepatopatia grave, Imunodeficiência, Doença crônica descompensada

Como realizar a vigilância dos casos por contato telefônico????

- 1º Confirmar as informações** sobre o quadro clínico, histórico de viagens do paciente que foram previamente informados na Central de Atendimento do Coronavírus.
- 2º Identificar os contatos próximos** e contactá-los para monitoramento e orientações. Se residir em outra área de abrangência, informar o respectivo Distrito Sanitário.
- 3º Orientar** quanto ao repouso, hidratação, medicação sintomática se necessário. Reforçar a importância do isolamento domiciliar nos casos em que este se aplica, reforçando os cuidados em casa (se estiver em isolamento domiciliar). Caso o paciente precise, preencher Comunicado de Isolamento Domiciliar para o Paciente, disponível em
- 4º Orientar** a procurar o serviço de saúde em caso de sintomas respiratórios com **sinais de alerta** **5º Registrar o monitoramento** na planilha de monitoramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – e-mail: pmrubelita@terra.com.br

DECRETO Nº. 19 DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº: 15 de 18 de março de 2020, que constitui comissão técnica para enfrentamento do Coronavírus.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições, e

Considerando que integrante da Comissão Técnica para enfrentamento do Coronavírus, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 15 de 18 de março de 2020 não mais compõe o quadro de servidores do Município.

Considerando, por fim, a necessidade de manter na referida Comissão servidores ativos no combate a pandemia.

Decreta:

Art. 1º - O art. 2º Decreto Municipal nº: 15 de 18 de março de 2020, passa a assim vigorar:

A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

- 1) Kildare Jonh Mendes de Almeida - Secretário Municipal de Saúde;
- 2) Delma Almeida Silva – Secretária Executiva;
- 3) Thiago de Castro Pena – Médico;
- 4) Erica Ferreira Loiola – Enfermeira;
- 5) Karinne Gondin Ribeiro – Enfermeira;
- 6) Nelton Ivanio Alves Loiola – Coordenador de Epidemiologia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – e-mail: pmrubelita@terra.com.br

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 26 de Março de 2020.



OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR
determinado por agente de Vigilância Epidemiológica*

Diante da atual situação mundial da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a adoção de medidas imprescindíveis para redução de sua transmissão, **considera-se como Agente de Vigilância Epidemiológica todo profissional da área da saúde de nível superior da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, atuante nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Distritos Sanitários, além daqueles atuantes nos serviços de vigilância epidemiológica.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

Visando a proteção da coletividade, a pessoa infectada com o novo coronavírus pode transmiti-lo e por isso deve permanecer em isolamento domiciliar.

Por meio deste o (a) Senhor (a) está sendo comunicado (a) sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento domiciliar.

Data de início: ____/____/____ Previsão de término: ____/____/____

Fundamentação: _____

Local e endereço de cumprimento da medida: _____

Data da notificação: ____/____/____ Hora: ____: ____

Nome do agente de vigilância epidemiológica: _

Assinatura _____ Nº conselho: _____ Matrícula: _

Eu, _____, RG ou passaporte nº _____, CPF _____, declaro que fui devidamente informado (a) pelo agente de vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização. Assumo o compromisso de permanecer em isolamento domiciliar durante o período citado acima e seguir as orientações sobre isolamento domiciliar, que constam na Orientação da Secretaria Municipal da Saúde de Rubelita-MG(anexo).

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de isolamento domiciliar:

1. _____

2. _____

3. _____

Rubelita - mg, ____/____/____ Hora: ____: ____

Assinatura da pessoa notificada? _____ ou Nome e assinatura do responsável legal: _____

**O documento deve ser assinado pelo agente de vigilância epidemiológica e pelo paciente.
Entregar em anexo Orientação para pacientes em isolamento domiciliar**

NOTA INFORMATIVA

**Novo coronavírus -
COVID-19**

Introdução



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail: saude.rubelitamg@gmail.com

Os coronavírus (CoV) causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais. Geralmente os humanos desenvolvem doenças respiratórias leves a moderadas, como um resfriado comum, causadas por espécies de coronavírus de baixa patogenicidade. Entretanto, pacientes com comorbidades, idosos e crianças podem eventualmente desenvolver infecções graves. A mortalidade em idosos acometidos pelo novo coronavírus tem chegado a 18%, segundo dados do Ministério da Saúde (MS).

No fim de 2019, o Novo Coronavírus foi nomeado como SARS-CoV-2. Este Novo Coronavírus produz a doença classificada como COVID-19, sendo agente causador de uma série de casos de pneumonia na cidade de Wuhan (China), é altamente patogênico e responsável por causar síndrome respiratória e gastrointestinal.

A emergência sanitária no Brasil foi decretada no dia 4 de fevereiro de 2020, antes da confirmação do primeiro caso no país, no dia 26 do mesmo mês.

Em 11 de março de 2020 a OMS declarou que a COVID-19 é uma pandemia, visto que a doença já atingiu os cinco continentes.

As medidas preventivas mais eficazes para reduzir a capacidade de contágio do novo coronavírus são não farmacológicas e incluem:

- ☐ “Etiqueta respiratória” (cobrir a boca e nariz ao tossir e espirrar, preferencialmente com lenços descartáveis; após, lavar as mãos)
- ☐ Higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool gel a 70%
- ☐ Identificação e isolamento respiratório dos acometidos pela COVID-19
- ☐ Uso dos EPIs (equipamentos de proteção individual) pelos profissionais de saúde
- ☐ Evitar contato próximo com pessoas que sofrem de infecções respiratórias agudas
- ☐ Proteger os idosos, reduzindo ao máximo a possibilidade de contágio

As orientações desta Nota Informativa podem ser atualizadas diariamente ou em curto espaço de tempo, à medida que a pandemia evolui, muda o cenário epidemiológico e novos conhecimentos científicos são publicados.

Modo de Transmissão

Os coronavírus são comuns em muitas espécies de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente os coronavírus animais infectam pessoas e depois se espalham entre elas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail: saude.rubelitamg@gmail.com

No início, muitos dos pacientes chineses de Wuhan tinham ligação com um mercado de frutos do mar e animais vivos, sugerindo a disseminação a partir destes animais para os indivíduos; mais tarde comprovou-se a disseminação do vírus de pessoa para pessoa.

Nos surtos ocorridos antes de 2019 por variações mais antigas de coronavírus, como SARS-CoV e MERS-CoV, acredita-se que a contaminação interpessoal tenha ocorrido entre contatos próximos, principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, semelhante à maneira como o vírus influenza e outros patógenos respiratórios se espalham, ou por aerossóis em pacientes submetidos a procedimentos de vias aéreas, como intubação orotraqueal ou aspiração de vias aéreas (por isto profissionais da saúde são altamente vulneráveis à contaminação).

Para melhor entendimento quanto ao risco associado ao COVID-19, vale ressaltar que a facilidade com que um vírus se espalha de pessoa para pessoa pode **variar**: alguns vírus são altamente transmissíveis enquanto outros são menos transmissíveis.

Período de Incubação

De acordo com informações atualizadas do Ministério da Saúde, o período de incubação do COVID-19, ou seja, o tempo decorrido entre o primeiro dia do contato com o paciente doente e o início dos sintomas, é de 5,2 dias, podendo chegar a 12,5 dias após a exposição.

Período de Transmissibilidade

A transmissibilidade dos pacientes infectados por COVID-19 ² é em média de 7 dias após o início dos sintomas, provavelmente com maior transmissibilidade nos primeiros 3 a 5 dias: casos suspeitos devem ficar em isolamento respiratório, desde o primeiro dia de sintomas, até serem descartados.

Portaria publicada pelo Ministério da Saúde em 12 de março de 2020 prevê que agentes de vigilância epidemiológica e médicos determinem o isolamento de até 14 dias, preferencialmente domiciliar, para pessoas que tiveram contato próximo com alguém infectado, enquanto o caso delas estiver sendo investigado.

Dados preliminares sugerem que a transmissão de pessoa para pessoa pode ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas mas não há informação suficiente para definir quando isto ocorre.

Gravidade

O vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves – cerca de 80% – a casos muito graves com insuficiência respiratória –entre 5% e 10% dos casos. Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária e condições clínicas associadas.

Definição de casos Operacionais



Caso suspeito de doença pelo COVID-19:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

☐ **Situação 1 - VIAJANTE:** pessoa que apresente febre **E** pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) **E** com histórico de viagem para país com transmissão sustentada **OU** área com transmissão local nos últimos 14 dias;(Figura1) **OU**

☐ **Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO:** pessoa que apresente febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) **E** histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias(Figura1);

➤ *Caso provável de doença pelo COVID-19:*

☐ **Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR:** pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias **E** que apresente; febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) **OU**

☐ Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência (Figura1).

➤ *Caso confirmado de doença pelo COVID-19:*

☐ **LABORATORIAL:** Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité;

☐ **CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre **OU** pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

➤ *Caso descartado de doença pelo COVID-19:*

Caso que se enquadre na definição de suspeito **E** apresente resultado laboratorial negativo para COVID-19 **OU** confirmação laboratorial para outro agente etiológico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

➤ *Caso excluído de doença pelo COVID-19:*

Diante do aumento de registros na base de dados do FORMSUS2, serão classificados como excluídos aqueles que apresentarem duplicidade **OU** que não se enquadram em uma das definições de caso acima.

➤ *Caso curado da doença pelo COVID-19:*

☒ Diante das últimas evidências compartilhadas pela OMS e países afetados, o Ministério da Saúde define que são curados:

- ☒ **Casos em isolamento domiciliar:** casos confirmados que passaram por 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início dos sintomas E que estão assintomáticos.
- ☒ **Casos em internação hospitalar:** diante da avaliação médica.

Definições e Observações

FEBRE

- ✓ Considera-se febre temperatura acima de 37,8°
- ✓ Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.
- ✓ Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.

CONTATO PRÓXIMO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19:

- ✓ Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- ✓ Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
- ✓ Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- ✓ Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;

Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail: saude.rubelitamg@gmail.com

trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;

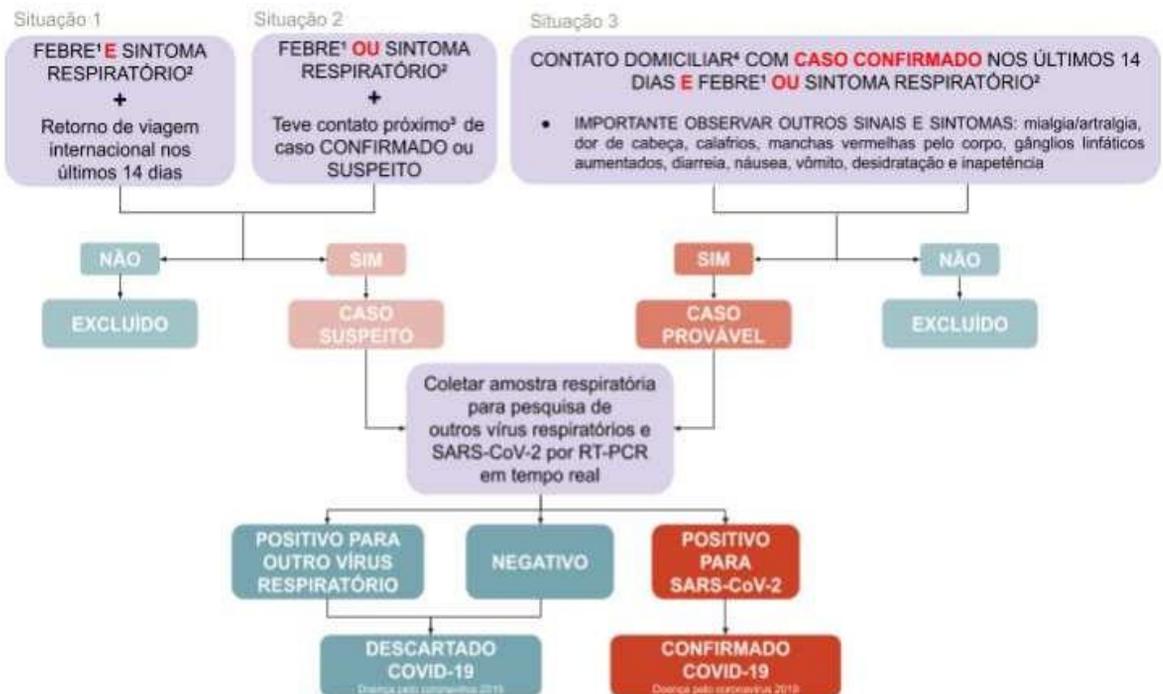
- ✓ Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19;
- ✓ seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

CONTATO DOMICILIAR DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19:

Uma pessoa que resida na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento etc.

A avaliação do grau de exposição do contato deve ser individualizada, considerando-se o ambiente e o tempo de exposição.

Figura 1: Definições de casos operacionais para COVID-19



¹FEBRE

- Febre é considerada a partir de $\geq 37,8^{\circ}\text{C}$
- Febre pode não estar presente em alguns casos como: pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico
- Nestas situações, avaliação clínica deve ser considerada e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação, caso decida notificar como CASO SUSPEITO

²SINTOMAS RESPIRATÓRIOS

- Tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutar, dor de garganta, coriza, saturação de $\text{O}_2 < 95\%$, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) ou febre

³CONTATO PRÓXIMO

- Cerca de 2 metros de um paciente suspeito ou confirmado por 15 minutos ou mais.
- Conviver no mesmo ambiente com CASO SUSPEITO em ambiente de trabalho, sala de atendimento, aeronaves e outros meios de transporte, escola ou pré-escola
- Teve contato eventual (horas) com CASO CONFIRMADO
- Este contato inclui: visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica

⁴CONTATO DOMICILIAR

- Contato íntimo
- Contato prolongado na residência de CASO CONFIRMADO, incluindo morar ou cuidar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

Fonte: Ministério da Saúde, **Boletim Epidemiológico 5**. Brasília, 2020

Sinais e sintomas

O paciente com a doença COVID-19 apresenta geralmente os seguintes sintomas e sinais:

- ✓ Febre (>37,8°C);
- ✓ Tosse;
- ✓ Dispneia;
- ✓ Mialgia e fadiga;
- ✓ Sintomas respiratórios superiores; e
- ✓ Sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros)

- **Diagnóstico clínico:**

O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. É recomendável que em todos os casos de síndrome gripal seja questionado o histórico de viagem para locais de transmissão comunitária do COVID-19. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.

- **Diagnóstico laboratorial:**

Por recomendação do Ministério da Saúde, o diagnóstico laboratorial para identificação do COVID-19 será realizado somente para os **casos considerados graves**.

Tratamento

Não existe tratamento específico para as infecções causadas pelo coronavírus humano. O tratamento utilizado é baseado nos sintomas apresentados pelo paciente e terapias de suporte necessárias.

Notificação de casos

A infecção humana pelo COVID-19 é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional. Portanto, trata-se de um evento de saúde pública de notificação imediata. A notificação imediata deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito, como determina a Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I (<http://j.mp/portariadeconsolidacao4ms>).

*Por determinação da Organização Mundial da Saúde, os países devem enviar informações padronizadas de casos suspeitos que ocorram no seu território. Considerando a inexistência de sistema de informação que contemple essas informações, o Ministério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:
saude.rubelitamg@gmail.com

Saúde recomenda que todos os casos notificados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, sejam transcritos para o formulário do FormSUScap em até 24 horas a partir do conhecimento do caso. Caso desejar, ao final da submissão, o formulário permite que seja gerado um arquivo eletrônico e pode ser salvo pelo usuário.

CID 10 : o código para registro de casos, conforme as definições, será o U07.1 – Infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Ao preencher o formulário eletrônico de notificação, baixar o PDF da ficha de notificação e enviar eletronicamente para a autoridade local, caso a notificação seja de unidade privada ou pública.

Referências

- BRASIL. Ministério da Saúde. Centro de Operações De Emergências em Saúde Pública/COVID 19. **Boletim Epidemiológico 5**. Brasília, 2020. Disponível em: http://maismedicos.gov.br/images/PDF/2020_03_13_Boletim-Epidemiologico-05.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde**. Disponível em: http://maismedicos.gov.br/images/Protocolo_manejo_clinico_APS.pdf
- <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/novo-coronavirus>
- CHEBABO, A; *et al.* Sociedade Brasileira de Infectologia. **Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) sobre o Novo Coronavírus (atualizado em 12/03/2020)**. São Paulo, 2020. Disponível em: https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2020/03/a592fb12637ba55814f128_19914fe6ddbc27760f54c56e3c50f35c1507af5d6f.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Miguel de Almeida nº65 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1159 – e-mail:

saude.rubelitamg@gmail.com